



Lei nº 372/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a majoração da remuneração dos professores da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica concedido aos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal a majoração dos vencimentos em 8% (oito por cento).

Art. 2º - O Anexo III e o Anexo IV da Lei Municipal nº 244/2018 passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - A majoração concedida por esta lei aos servidores ativos será estendida a todos os servidores em inatividade cujo benefício previdenciário tenha sido concedido com paridade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária do exercício de 2025 e seguintes.

Art. 5º - As regras à remuneração dos profissionais do magistério, serão regulamentadas exclusivamente pela Lei nº 244/2018, não se aplicando qualquer outra legislação municipal.

Parágrafo Único - Os profissionais do magistério que recebam algum benefício decorrente de aplicação de legislação diversa, como gratificações e adicionais, terão o pagamento mantido, porém, sem acréscimos ulteriores.





Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 7º = Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito de Ingazeira/PE





ANEXO III
CARREIRA DO MAGISTÉRIO – 150 HORAS-AULA
PROFESSOR I

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – PROFESSOR I					
CLASSES	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V
A	R\$ 3.227,36	R\$ 3.388,73	R\$ 3.727,60	R\$ 4.100,36	R\$ 4.510,40
B	R\$ 3.291,91	R\$ 3.456,50	R\$ 3.802,15	R\$ 4.182,37	R\$ 4.600,60
C	R\$ 3.357,75	R\$ 3.525,63	R\$ 3.878,20	R\$ 4.266,02	R\$ 4.692,62
D	R\$ 3.424,90	R\$ 3.596,15	R\$ 3.955,76	R\$ 4.351,34	R\$ 4.786,47
E	R\$ 3.493,40	R\$ 3.668,07	R\$ 4.034,87	R\$ 4.438,36	R\$ 4.882,20
F	R\$ 3.563,27	R\$ 3.741,43	R\$ 4.115,57	R\$ 4.527,13	R\$ 4.979,84

ANEXO IV
CARREIRA DO MAGISTÉRIO – 200 HORAS-AULA
PROFESSOR II

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – PROFESSOR II				
CLASSES	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A	R\$ 4.518,47	R\$ 4.970,32	R\$ 5.467,35	R\$ 6.014,08
B	R\$ 4.608,84	R\$ 5.069,72	R\$ 5.576,70	R\$ 6.134,37
C	R\$ 4.701,02	R\$ 5.171,12	R\$ 5.688,23	R\$ 6.257,05
D	R\$ 4.795,04	R\$ 5.274,54	R\$ 5.801,99	R\$ 6.382,19
E	R\$ 4.890,94	R\$ 5.380,03	R\$ 5.918,03	R\$ 6.509,84
F	R\$ 4.988,76	R\$ 5.487,63	R\$ 6.036,39	R\$ 6.640,03

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

